

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE JUNHO DE 2017

Nº 114

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 1268/2017, de 21 de junho de 2017.

Nomeia Assessor Técnico.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCONI ROGÉRIO BERNARDO DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1269/2017, de 21 de junho de 2017.

Nomeia Coordenadora de Apoio à Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ERINETE MENDES DA SILVA BEZERRA SANTOS para exercer o cargo de Coordenação de Apoio à Pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal do Idoso e das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSCA e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05 valor de Global de R\$ 933,870.60 (Novecentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos).

São Gonçalo do Amarante 08 de maio de 2017.

Abel Soares Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Termo De Cessão De Uso De Bem Público A Título Gratuito

Termo de cessão de uso de bem público a título gratuito, firmado entre a Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, Na qualidade de cedente, e o Estado Do Rio Grande Do Norte, Através da Secretaria De Estado Da Educação E Da Cultura, na qualidade de cessionária.

DAS PARTES: Cedente: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Paulo Emidio De Medeiros, CPF nº 357.521.144-20 e a Cessionária, Estado Do Rio Grande Do Norte/Secretaria De Estado Da Educação E Cultura neste ato representado Por sua Titular a Senhora Claudia Sueli Rodrigues Santa Rosa, CNPJ nº 737.546.334-49 –

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Cessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, pertencente ao CEDENTE, assumido pelas partes concernente a 01 (hum) Imóvel (terreno denominado área institucional), de matrícula 45.377, ficha 1F, com área total de 8.264,09 m2 de superfície, limitando-se: ao leste com a Rua José do Patrocínio, com 142,83m; ao Oeste – com Av. Prof. Joaquim Victor de Holanda, com 94,72m; ao Norte com a Rua Projetada com 038,20m; e ao Sul – com a Travessa Plaza Garden com 118,58m; situado no Loteamento Plaza Garden, na circunscrição deste Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tudo em conformidade com a localização anexa descrita na Certidão e autorizado pela Lei Municipal nº 1.634/2017.

DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL: A CESSIONÁRIA fará uso limitado do imóvel o qual se destinará à construção de uma Escola de Ensino Médio para atender os jovens residentes na Comunidade do Loteamento Plaza Garden e arredores, neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN, ficando expressamente vedada a transferência, cessão, locação ou sublocação a terceiros, no todo ou em parte, bem como a sua utilização para outra finalidade que não seja a convenionada no presente instrumento, salvo mediante comunicação e prévia autorização da CEDENTE.

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência por 20 (vinte) anos, prorrogando-se por igual período, desde que pactuado expressamente pelos integrantes deste negócio jurídico.

DO FORO: Para dirimir qualquer dúvida ou litígio concernente ao presente instrumento, não obstante a idoneidade e boas intenções das partes, será o Foro da Comarca de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2017.

Paulo Emídio De Medeiros - Pelo cedente
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa - Pela cessionária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSCA/RN n.º 1705150007/2017
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2017

INTERESSADO: Secretaria Mul. de Infraestrutura.

ASSUNTO: Contratação de serviços de Engenharia Civil para construção de pavimentação de várias ruas.

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 16/06/2017, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA ATA DA SESSÃO INICIAL. Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, às 09:00 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, LENIRA NASCIMENTO VIEIRA e WANDERSON VIEIRA DA COSTA, abaixo assinados, respectivamente, presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 889, de 02 de março de 2017, a fim de analisarem a documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública realizada em 19/06/2017, no seguinte teor: Registre-se que os licitantes presentes a sessão assinaram o termo de renúncia ao direito de interpor recurso contra sua inabilitação. a) ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 19.657.875/0001-99 - 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias para este item. 2. Qualificação econômico-financeira – atendeu todas as exigências para este item. - 3. Regularidade fiscal – atendeu todas as exigências para este item. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Considerando que a mesma apresentou

certidão de registro e quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos, além disso, apresentou certidões de acervo técnico registrado no CREA de serviços e quantidades compatíveis com as exigências presentes no edital, de serviços executados pela empresa sob responsabilidade do Engenheiro Roney Felipe Batista Calistrato, registrado no CREA/RN sob nº 211103643-9. - Dessa forma a empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE – ME, atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outras exigências – atendeu com louvor. - Conforme anotações acima, a Empresa Ágil Construções Comércio e Serviços Eireli atendeu plenamente as exigências editalícias e foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório. b) EMPRESA CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, CNPJ 07.849.210/0001-06 - 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias para este item. - 2. Qualificação econômico-financeira – não apresentou as certidões dos Cartórios – Primeiro Ofício e Sétimo Ofício, conforme informação da Corregedoria Geral de Justiça. Porém, não obstante, aqui no Estado do Rio Grande do Norte a Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial extraída via internet, conforme redação do próprio documento, dispensa estas certidões. - 3. Regularidade fiscal – atendeu todas as exigências para este item. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Considerando que a mesma apresentou certidão de registro e quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos, além disso, apresentou certidões de acervo técnico registrado no CREA de serviços e quantidades compatíveis com as exigências presentes no edital, de serviços executados pela empresa sob responsabilidade do Engenheiro Edson Pessoa da Silva, registrado no CREA/RN sob nº 210136123-0. - Dessa forma a empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outras exigências – atendeu com louvor. - Dessarte, a Empresa Conect Construções e Serviços Ltda foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório. - c) EMPRESA ARM MACEDO CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES ME, CNPJ 23.636.595/0001-71 - 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias. - 2. Qualificação econômico-financeira – A licitante apresentou seu balanço Patrimonial sem o devido registro na Junta Comercial, deixou de apresentar a DLP, apresentou as Notas Explicativas. O Livro Diário foi autenticado porém não consta o registro do Balanço. - 3. Regularidade fiscal – a certidão emitida pelo sistema on-line da Secretaria de Estado da Tributação identifica a empresa contribuinte como não cadastrada, num flagrante descumprimento ao Decreto Estadual RN n.º 17.361, de 10 de fevereiro de 2004, que no seu art. 5.º acrescenta ao RICMS aprovado pelo Decreto n.º 13.640/97, o art. 662-A com a seguinte redação: "Art. 662-A – Ficam obrigados a inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do Estado, antes de iniciar suas atividades: (...) VI – as empresas da construção civil; de modo que, mesmo tendo o sistema on-line fornecido a certidão, é patente o desrespeito ao conjunto regulatório da legislação estadual vigente, pela mencionada empresa. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Considerando que a mesma apresentou certidão de registro e quitação da empresa e do seu responsável técnico, além disso, apresentou certidão de acervo técnico registrado no CREA de serviços e quantidades compatíveis com as exigências presentes no edital, de serviços executados pela empresa sob responsabilidade do Engenheiro Alan Ricardo Matias Macedo, registrado no CREA/RN sob nº 211496113-3. - Dessa forma a empresa ARM MACEDO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES ME, atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outras exigências – atendeu com louvor. - Assim, a Empresa ARM MACEDO CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES ME, pelo desrespeito ao conjunto regulatório à legislação vigente no Estado do Rio Grande do Norte, foi considerada inabilitada para a fase seguinte deste procedimento licitatório. - d) EMPRESA IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.176.355/0001-12. - 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias para este item. - 2. Qualificação econômico-financeira – atendeu as exigências editalícias, e apesar de não ter apensado a certidão do Cartório Único de Serra Negra do Norte, aqui no Estado do Rio Grande do Norte a Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial extraída via internet, conforme redação do próprio documento, é perfeitamente dispensável a certidão do cartório da comarca. - 3. Regularidade fiscal – atendeu as exigências editalícias para este item. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Considerando que a mesma apresentou certidão de registro e quitação da empresa e de um dos seus responsável técnico, no caso da Engenheira Cynthia Mara Santos de Medeiros, registrada no CREA/RN sob nº 210142844-0, não apresentando a certidão dos demais responsáveis técnicos, apresentou ainda certidão de acervo técnico registrado no CREA de serviços executados pela empresa sob responsabilidade do Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Lima, registrado no CREA/RN sob nº 210122224-8, dessa forma por não apresentar a certidão de registro e quitação do senhor Carlos Antônio Ferreira de Lima, a referida empresa não atende as exigências do edital da referida licitação. - Dessa forma a empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, não atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outras exigências – a empresa apresentou as declarações de concordância com os Termos do Edital, prevista na alínea "a" e de responsabilidade pela solidez da obra prevista na alínea "d" do subitem V em desacordo com o previsto no instrumento editalício apoiada em argumentos pífios de que não abdica de impugnar o edital nos termos do art. 41, §§ 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, no entanto a licitante assinou o Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso contra sua inabilitação, o que substitui o descrito, no entanto a licitante diz que a obra de pavimentação não se enquadra na previsão legal do artigo 618 do Código Civil Brasileiro c/c o art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93, porque fica exposta a ação do tempo e uso inadequado, como se alguma obra material não sofresse a inevitável ação temporal, sem apresentar o fundamento técnico no qual tenha-se ancorado para declinar tal posicionamento. -

Destarte, a Empresa Ibiúna Empreendimentos e Construções Ltda não atendeu plenamente as exigências intituladas no edital de "outras exigências", conforme expresso acima, e foi considerada inabilitada para a fase seguinte deste procedimento licitatório. - e) EMPRESA CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 07.126.573/0001-05 - 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias. - 2. Qualificação econômico-financeira – atendeu as exigências editalícias, e apesar de não ter apensado a certidão do Cartório "Terceiro de Ofício", aqui no Estado do Rio Grande do Norte a Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial extraída via internet, conforme redação do próprio documento, dispensa a certidão dos cartórios das comarcas. - 3. Regularidade fiscal – atendeu as exigências editalícias. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Considerando que a mesma apresentou certidão de registro e quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos, além disso, apresentou certidões de acervo técnico registrado no CREA, de serviços e quantidades compatíveis com as exigências presentes no edital, de serviços executados pela empresa sob responsabilidade do Engenheiro Adão da Costa Dantas, registrado no CREA/RN sob nº 210108137-7. - Dessa forma a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outras exigências – a empresa apresentou as declarações de concordância com os Termos do Edital, prevista nas alíneas "a", "b", "c", "e" e "f", deixando de apresentar a declaração descrita no alínea "d". - Pelo exposto, a Empresa Construtora Assu e Empreendimentos Ltda EPP não atendeu plenamente as exigências intituladas no edital de "outras exigências", conforme expresso acima, e foi considerada inabilitada para a fase seguinte deste procedimento licitatório. - f) EMPRESA CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 12.699.948/0001-66 - 1. Habilitação Jurídica – faltou documento de identidade de um dos sócios, conforme exigência constante na alínea "a" do subitem I. - 2. Qualificação econômico-financeira – não juntou a certidão da Corregedoria Geral de Justiça, mesmo aqui no Estado do Rio Grande do Norte a Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial extraída via internet, conforme redação do próprio documento, dispensando as certidões dos cartórios das comarcas, é importante frisar que, neste caso, a empresa não diligenciou como as demais firmas habilitadas fizeram. A certidão da Corregedoria certamente iria informar os cartórios das comarcas do domicílio da empresa responsáveis pela distribuição de protestos de títulos. - 3. Regularidade fiscal – atendeu as exigências editalícias. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Considerando que a mesma apresentou certidão de registro e quitação da empresa e do seu responsável técnico, apresentou ainda certidão de acervo técnico registrado no CREA de serviços executados pela empresa sob responsabilidade do Engenheiro Alan Ricardo Matias Macedo, registrado no CREA/RN sob nº 211496113-3, entretanto a mesma não conseguiu comprovar a quantidade de serviços mínimo exigidos no edital da referida licitação. - Dessa forma a empresa CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, não atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outras exigências – atendeu as exigências. - Diante do exposto, a Empresa Central Construções Ltda foi considerada inabilitada à fase seguinte do presente processo licitatório. - Concluída a análise de toda a documentação apresentada pelas empresas acima elencadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Registre-se que os licitantes participantes do presente certame, renunciaram o direito de interpor recurso contra sua inabilitação. - Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais desejar o fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de junho de 2017.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente

LENIRA NASCIMENTO VIEIRA
Membra

WANDERSON VIEIRA DA COSTA
Membro

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2017
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO:

Diante do relatório apresentado pela Secretaria de Infra Estrutura do município e da análise da documentação de habilitação pela CPL/PMSEA. Habilitadas as empresas: Ágil Construções Comércio e Serviços Eireli e CONECT Construções e Serviço Ltda. Inabilitadas as empresas. ARM Macedo Construções & Pavimentações ME; IBIÚNA Empreendimentos e Construções Ltda; Construtora Assu e Empreendimentos Ltda – EPP, e Central Construções Ltda EPP. Tendo em vista os licitantes terem renunciado o direito de interpor recurso contra o resultado de habilitação fica marcado para o próximo dia 23/06/2017 às 14hs a sessão para abertura dos envelopes de contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de junho de 2017.

João Maria Pereira De Oliveira Soares
Presidente – CPL/PSGA/OBRAS

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 358/2017-SEMA, de 13 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 150/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA IONARA PEIXOTO, Matrícula 9433, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 29.05.2017 à 12.06.2017, devendo retornar as suas funções em 13 de Junho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 359/2017-SEMA, de 13 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 150/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MÁRIO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 5951, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19.05.2017 à 02.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 03.06.2017 à 07.06.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 360/2017-SEMA, de 13 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 150/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:rt 1º- Conceder a MARIA DA GLÓRIA LIMA DA COSTA, Matrícula 4959, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 22.05.2017 à 05.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 06.06.2017 à 22.06.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 23 de Junho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 361/2017-SEMA, de 13 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 150/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA TEREZILDA DIAS DE MOURA, Matrícula 9131, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 30.05.2017 à 13.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 14.06.2017 à 28.07.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 29 de Julho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 362/2017-SEMA, de 13 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 150/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CHREOSIL PROTÁSIO DE LIMA, Matrícula 5082, de 01.06.2017 à 29.08.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 30 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 363/2017-SEMA, de 13 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 150/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA IRIS DE FÁTIMA, Matrícula 9343, de 29.05.2017 à 27.07.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 28 de Julho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 364/2017-SEMA, de 13 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 150/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a VALDINETE RIBEIRO DE ANDRADE, Matrícula 5976, de 04.06.2017 à 01.09.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 365/2017-SEMA, de 13 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 150/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELIANE CÂMARA DA SILVA BRANDÃO, Matrícula 12559, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 30.05.2017 à 14.06.2017, devendo retornar as suas funções em 15 de Junho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 366/2017-SEMA, de 13 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 150/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JORGE LUIZ DE ALMEIDA ARAÚJO, Matrícula 7351, de 13.05.2017 à 01.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 367/2017-SEMA, de 13 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 150/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA CRISTINA PEGADO MENDES, Matrícula 9394, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 31.05.2017 à 14.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 15.06.2017 à 28.08.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 29 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 368/2017-SEMA, de 13 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 150/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a NARJARA THALEYA DE GOIS BARRETO, Matrícula 9248, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.06.2017 à 16.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 17.06.2017 à 31.07.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 01 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 369/2017-SEMA, de 13 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 150/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JESSIANE VIEIRA DA COSTA, Matrícula 9202, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 30.05.2017 à 07.06.2017, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 370/2017-SEMA, de 13 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 150/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IRANILSON DE FRANÇA VIANA, Matrícula 10507, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19.05.2017 à 02.06.2017, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SAAE**PORTARIA Nº 056/2017/SAAE/SGA de 14 junho de 2017.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde de servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Geraldo Pegado de Lima Junior, matrícula nº 026, de acordo com os requisitos acima citados, por 05 (cinco) dias, referente ao período de 17 à 21 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 057/2017/SAAE/SGA de 20 de junho de 2017.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora Josinete Maria Campos de Oliveira, matrícula nº 015, de acordo com os requisitos acima citados, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de junho de 2017 à 11 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de junho de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de junho de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e suprimentos de Informática. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): EBARA Tecnologia, Comércio e Serviços em Informática Ltda. EPP – R\$ 130.738,00; MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI ME – R\$ 123.545,60 e HOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – R\$ 22.881,20; Valor total: R\$ 277.164,80.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2017.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 361/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Josivan Lopes Rodrigues do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 362/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Karen Varela Marinho do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 305/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR a pedido Diogo Silva de Carvalho do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 306/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR a pedido Jailton Miranda Ferreira do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 307/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Geovani Kennedy de Sampaio do Cargo de Consultor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 308/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Durval Varela Dantas do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 311/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Marcela Tatiane Santana do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 312/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Dhyogo Tavares Silva de Moraes do Cargo de Sub chefe.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 313/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Jason Tercio Hipólito do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 314/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Kaylhe Lane Fernandes da Rocha do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 315/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Alinny Monick Santos de Lima do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 316/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Ilma Maria Santos de Lima do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 317/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Alex do Nascimento Albuquerque do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 322/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Enilda Soares da Silva do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 323/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Mikell de Oliveira Protasio do Cargo de Chefe de Gabinete.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 324/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Walter Roque de Azevedo do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 325/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria de Fátima Souza da Costa do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 326/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Mackson Cleiton A. Macena do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 327/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria da Conceição Ovidio do Cargo de Assessor I.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 334/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Gabriela de Lima Oliveira do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 335/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Daiane Veras França do Cargo de Chefe de Gabinete.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 336/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Etacio Celio Galdino do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 341/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Roberto Nascimento do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 342/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Daniel Lima de Assis do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 345/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria de Fatima de Brito do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 348/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Risoleide da Silva Leite do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 349/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Leandro Hipolito Venancio do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 350/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Bartus José Câmara Leite do Cargo de Sub Chefe.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 351/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Joelma Nunes da Cruz do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 355/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria da Conceição da Silva do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 359/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Rodrigo de Melo Eufasiano do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 360/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Paulo Batista da Silva do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves

PORTARIA Nº 363/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Lucas Varela Mola do Cargo de Sub Chefe.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br